DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8

Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2016.09.16 08:11:43 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1914 , DE 03 DE AGOSTO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e, de conformidade com a Lei nº 1116, de 08 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 83.800,00 (oitenta e três mil e oitocentos reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1164.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

296 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ... .R$ 3.300,00

02.Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

300.108-Aquisição de Ambulância

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MNUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

134 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais .....R$ 10.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

180 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R$ 6.000,00

01-Tesouro

210.000.Educação Infantil

12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÕ DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

183 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

185 3.1.91.13.00-Obrigções Patronais-Intra-Orçamentár io.....R$ 8.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

251 3.3.90.30.00-Materal de Consumo .....R$ 30.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

261 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R$ 11.500,00

01-Tesouro

130.000-Cide

TOTAL .....R$ 83.800,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0102.1164.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

297 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ... .R$ 3.300,00

01-Tesouro

300.108-Aquisição de Ambulância

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

135 3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil .....R$ 10.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

182 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ... .R$ 6.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

12.365.0124.2050.0000-MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-PRÉ-ESCOLA

202 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 23.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

261.000-Educação-FUNDEB Magistério-60%

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL

228 4.4.90.51.00-Obras e Instalações ....R$ 15.000,00

01-Tesosuro

110.000-Geral

15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA ESTADUAL

231 4.4.90.51.00-Obras e Instalações ....R$ 15.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

100.104-Pavimentação e Recap. Sec. Planejamento

15.451.0150.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

233 3.3.90.30.00-Material de Consumo .....R$ 1.500,00

01-Tesouro

130.000-Cide

020901 SETOR DE ESTRDAS E RODAGEM MUNICICPAL

26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

260 3.3.90.30.00-Material de Consumo ....R$ 10.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL ..... R$ 83.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de agosto de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: 4G2ZC/XP

DECRETO Nº 1917, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

Abre no orçamento vigente créditos adicional-especial e suplementar dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1137 de 15 de gosto de 2016.,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

30 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 100.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.1162.0000-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMEF-SALÁRIO EDUCAÇÃO

132 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 100.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.012-Salário Educação-Ministério Educação

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2141.0000-MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇAÃO PÚBLICA

245 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 30.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2146.0000-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO

302 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 16.000,00

01-Tesouro

100.126-Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

TOTAL .....R$ 246.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

021101 SETOR DO MEIO AMBIENTE

18.541.0181.2146.0000-AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO

301 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 230.000,00

01-Tesouro

100.126-Caminhão Coletor e Compactador de Lixo

Art. 3º - O crédito aberto na forma do artigo1º e 2º do presente Decreto, será coberto com recursos oriundos das seguintes fontes:

a) - por conta de repasse financeiro proveniente do Governo do Estado, através da Secretaria do Meio Ambiente, destinado à aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de Lixo, conforme Contrato BB/FECOP nº 063/16.....R$ 230.000,00

b) - por conta de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1069.0000-IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA-FEDERAL

229 4.4.90.51.00-Obras e Instalações ..... R$ 216.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

100.078-Recapeamento-Ministério das Cidades

15.451.0150.1111.0000-IMPLANTAÇÃO INFRAESTRUTURA URB.-ESTADUAL

231 4.4.90.51.00-Obras e Instalações ..... R$ 30.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

100.104-Pavimentação e Recap. Secretaria de Planejamento

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 15 de agosto de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: KSVQTLSF

DECRETO Nº 1918, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Abre de crédito adicional-suplementar e crédito-adicional especial e dá outras providências.

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1138, de 08 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um rédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 232.940,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e quarenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

029 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$ 6.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020301 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0082.2009.0000-MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

055 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais ..... R$ 17.640,00

01-Tesouro

510.000-Assistência Social-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2017.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAC

103 3.1.91.13.00-Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário .....R$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

10.301.0102.2018.0000-MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FAMACÊUTICA

104 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.018-Assistências Farmacêutica-Ministério da Saúde

10.301.0102.2019.0001-PAB FIXO

106 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 30.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

10.301.0102.2144.0000-MANUTENÇÃO PROG. QUALISMAIS E GLICEMIA-TODOS JUNTOS CONTRA O AEDS AEGYPTI

295 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$ 7.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

300.065-Qualismais e Glicemia

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

138 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

12.361.0121.2140.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

155 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

220.105-PDDE-FDE-Ensino Fundamental

020602 SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0121.2024.0003-AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR

169 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 10.000,00

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

220.014-Auxílio Transporte Escolar-Secretaria da Educação

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2026.0000-MANUTENÇÃO DE CRECHES

180 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$ 28.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

183 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 24.300,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

241 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$ 18.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020801 SETOR DE AGRICULTURA

20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

253 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020901 SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS

261 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 10.000,00

01-Tesouro

130.000-CIDE

021001 SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

273 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica .....R$ 20.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), destinado a integração da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições.....R$ 4.200,00

01-Tesouro

110.000-Geral

TOTAL (arts. 1º e 2º) .....R$ 237.140,00

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos art. 1º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

e 2º do presente Decreto, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de anulação das seguinte dotações do Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

22.661.0221.1161.0000-IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA EMPRESARIAL

034 4.4.90.51.00-Obras e Instalações ..... R$ 35.700,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020203 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.2033.0000-JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

048 4.6.91.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatada-Intraorçamentaria.....R$ 20.000,00

01-Tesouro

110.000-Geral

020501 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF

099 3.1.90.13.00-Obrigações Patronais ..... R$ 11.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.100-Atenção Básica

10.302.0102.1164.0000-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA

297 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente ....R$ 21.000,00

01-Tesouro

10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

118 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física .....R$ 20.000,00

01-Tesouro

310.000-Saúde Geral

10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

122 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.051-Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

125 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 15.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

300.051-Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

020601 SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

141 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente .....R$ 15.000,00

01-Tesouro

220.000-Ensino Fundamental

020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS

15.451.0150.1157.0000-IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA-ROYALTIES

232 4.4.90.51.00-Obras e Instalações ..... R$ 79.440,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

110.000-Geral

TOTAL .....R$ 237.140,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de setembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: GPMJX3/T

DECRETO Nº 1919, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento vigente, crédito adicional-especial e de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1139, de 08 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), destinado a integração da seguinte dotação do Orçamento vigente,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2145.0000-MANUTENÇÃO DE APOIO A CRECHE

304 3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil .....R$ 21.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

210.097-Apoio a Creches

Art. 2º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do Orçamento vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2145.0000-MANUTENÇÃO DE APOIO A CRECHE-

299 3.3.90.30.00-Material de Consumo..... .....R$ 2.000,00

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

210.097-Apoio a Creches

TOTAL (arts. 1º e 2º) .....R$ 23.000,00

Art. 3º - Os créditos abertos na forma dos arts. 1º e 2º do presente Decreto, correrão por conta dos seguintes recursos, a saber:

a) - Por conta de repasse financeiro proveniente do Governo Federal, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para o Programa Apoio as Creches .....R$21.000,00

b) - Por conta de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020604 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0124.2027.0000-MANUTENÇÃO DA ESCOLA PRÉ-ESCOLAR

186 3.3.90.30.00-Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

01-Tesouro

210.000-Educação Infantil

TOTAL .....R$ 23.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 08 de setembro de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixado no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: JE1ZQOIH

Portarias

PORTARIA Nº 036/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

(Dispõe de concessão de "pensão por morte").

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica autorizada e concedida "PENSÃO POR MORTE", através do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano – RPPS, e nos termos da legislação em vigor, pensão comprovada (concedida apenas verbas atrasadas do período de 26/03/2013 à 06/03/2014), na forma do julgado procedente em parte versado pelo Exmo. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Civil da Comarca de Fernandópolis e nos termos do Parecer Favorável do Setor Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano-RPPS, anexados aos autos, à senhora LUCI AFONSO - RG. nº 29.505.654-X – CPF/MF. nº 301.431.008-58, em razão do falecimento do ex-funcionário desta municipalidade, senhor ANTÔNIO CORELHANO - RG. nº 11952.209 – CPF/MF nº 589.988.378-20, ocorrido em 26/03/2013, com o qual a referida pensionista conviveu em união estável.

Meridiano, 01 de agosto de 2016.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Registrada em livro próprio e publicada no Setor Municipal de Assessoria, com afixação no lugar público de costume e dado ciência à interessada na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: WMFLCWE8

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE DE DISCUSSÃO DAS METAS FISCAIS, QUE DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTOS DAS METAS FISCAIS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Meridiano convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 26 de Setembro de 2016, com inicio previsto para as 15:30 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, Meridiano – SP.

Meridiano, 15 de Setembro de 2.016.

SETOR CONTÁBIL

Código Localizador: KZARBE2T

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

FINALIDADE: AUDIÊNCIA PÚBLICA FASE DE DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO PARA 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Município de Meridiano convida as Entidades Representativas e a População em Geral para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, atendendo o contido no Artigo 48, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal). Referida AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no próximo dia 26 de Setembro de 2016, com inicio previsto para as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684, Meridiano – SP.

Meridiano, 15 de Setembro de 2.016.

SETOR CONTÁBIL

Código Localizador: A0PHPV8Q